



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa

2015

Processo nº. 116373/2015

Convênio nº. 186/2015/FUMDECA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA** E **ASSOCIAÇÃO SANTA OLÍMPIA**, VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO: **ARTE DA VITÓRIA**

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do R.G. Nº 5.067.036-0, CPF nº 991.245.488-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e **ASSOCIAÇÃO SANTA OLÍMPIA**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.345.284/0001-40 e devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede à Rua Santa Olímpia, 75 – Santa Olímpia – CEP: 13411-589 - Piracicaba-SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **José Roberto Correr**, portador do registro no CPF nº 117.948.628+54 doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente convênio, obedecendo aos termos da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1.990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, aos termos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Resolução n.º 14/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver os programas voltados a garantia de direitos à criança e adolescente, com recursos municipais alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O projeto visa proporcionar a uma parcela da comunidade atividades esportivas, ministradas por profissionais habilitados, com cunho formativo, ou seja, usando, o esporte como ferramenta de trabalho para integrar e educar. A atividade proposta no projeto é o Karatê.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO

- I - transferir os recursos financeiros consignados na cláusula Quinta do presente Convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho para **conta nº 15587-X - Agência : 6793 – Banco: 001.**
- II - dar conhecimento à ENTIDADE das normas programáticas e administrativas do Programa Municipal da Criança e do Adolescente do ECA.
- III - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste convênio;
- IV - monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, as ações desenvolvidas pela ENTIDADE em decorrência desse convênio;
- V - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
- VI - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, com prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades decorrentes;



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa

b) resumo do objeto;

c) prazo de vigência e data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo de convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Piracicaba, 01 de Julho de 2015


GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Piracicaba


JOSÉ ROBERTO CORRÊA
Presidente

Testemunhas:

1. 
RG : *Viviane Zanucci Benatto*
CPF : Chefe do Setor de Contratos e Convênios
Nº func. 12.388-5

2.  
RG : *Enoc dos Santos Junior*
CPF : Escrivário
Nº Func. 20.685-7



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa

VII - apresentar mensalmente ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE o relatório das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da ENTIDADE, acompanhada da relação nominal dos atendidos;

VIII - prestar contas ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte da PREFEITURA;

IX - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

X - assegurar a PREFEITURA e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços, objeto deste convênio;

XI - autorizar a fixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Convênio.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa

II - Salvo disposição legal em contrário, a prestação de contas anual dos recursos constantes do convênio deverá ser apresentada ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do exercício financeiro, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Demonstrativo integral das receitas e despesas
- b) Relação de Gastos
- c) Relatório de cumprimento do objeto
- d) Comprovante do recolhimento do saldo financeiro
- e) Balanço patrimonial do exercício encerrado
- f) Publicação do balanço patrimonial da conveniada, do exercício encerrado e do anterior
- g) Demonstrativo da aplicação no mercado financeiro dos recursos conveniados
- h) Certidão de comprovação de habilitação no CRC
- i) Prova de registro contábil e patrimonial dos bens moveis adquiridos com recursos de auxílio, quando houver.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela execução da Política da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pela PREFEITURA, atualizados pelos índices de remuneração dos Fundos de Aplicação Financeira adotados pela mesma, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

ASSOCIAÇÃO SANTA OLIMPIA

CNPJ: 55.345.284/0001-40

20/01/2016

RUA SANTA OLIMPIA, Nº75 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.411-589 - Fone: 3425-0113 - e-mail: vjpolesi@uol.com.br

Pagina: 1

ANEXO XIV
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
RELAÇÃO DE GASTOS

ORGÃO CONCESSOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção

LEI(S) AUTORIZADA(S): Lei 6246/08

OBJETO: O projeto visa proporcionar á uma parcela da comunidade atividades esportivas, ministradas por profissionais habilitados, com cunho formativo, ou seja, usando, o esporte como ferramenta de trabalho para integrar e educar. A atividade proposta no projeto é o Karatê.

EXERCICIO: 2015

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO SANTA OLIMPIA

CNPJ: 55.345.284/0001-40


ENDEREÇO E CEP: RUA SANTA OLIMPIA, Nº75 / CEP: 13.411-589

PRESIDENTE: JOSE ROBERTO CORRER

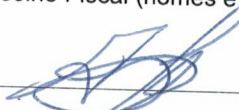
VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 8.050,00

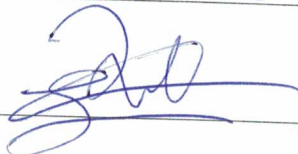
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES
13/07/2015	NF	RECURSOS OPERACIONAIS	FUMDECA	1.200,00
14/08/2015	NF	RECURSOS OPERACIONAIS	FUMDECA	1.200,00
14/09/2015	NF	RECURSOS OPERACIONAIS	FUMDECA	1.200,00
14/10/2015	NF	RECURSOS OPERACIONAIS	FUMDECA	1.200,00
16/11/2015	NF	RECURSOS OPERACIONAIS	FUMDECA	1.200,00
18/11/2015	NF	RECURSOS MATERIAIS - CO	FUMDECA	850,00
11/12/2015	NF	RECURSOS OPERACIONAIS	FUMDECA	1.200,00
			TOTAL	8.050,00

Piracicaba, 31 de Janeiro de 2014.


 JOSE ROBERTO CORRER
 Presidente

Membros do Conselho Fiscal (nomes e assinaturas)





ASSOCIAÇÃO SANTA OLIMPIA

CNPJ: 55.345.284/0001-40

RUA SANTA OLIMPIA, Nº75 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.411-589 - Fone: 3425-0113 - e-mail: vjpolesi@uol.com.br

20/01/2016

Pagina: 1

ANEXO XIII
 REPASSES AO TERCEIRO SETOR
 DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 SUBVENÇÕES

ORGÃO CONCESSOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção

LEI(S) AUTORIZADA(S): Lei 6246/08

OBJETO: O projeto visa proporcionar á uma parcela da comunidade atividades esportivas, ministradas por profissionais habilitados, com cunho formativo, ou seja, usando, o esporte como ferramenta de trabalho para integrar e educar. A atividade proposta no projeto é o Karatê.

EXERCICIO: 2015

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO SANTA OLIMPIA

CNPJ: 55.345.284/0001-40

ENDEREÇO E CEP: RUA SANTA OLIMPIA, Nº75 / CEP: 13.411-589

PRESIDENTE: JOSE ROBERTO CORRER

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PUBLICOS RECEBIDOS

ORIGEM DOS RECURSOS(1)	VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
FUMDECA	0,00	2015OB00029	08/07/2015	8.050,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
TOTAL				8.050,00
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE				0,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal






ASSOCIAÇÃO SANTA OLIMPIA

CNPJ: 55.345.284/0001-40

20/01/2016

RUA SANTA OLIMPIA, Nº75 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.411-589 - Fone: 3425-0113 - e-mail: vjpolesi@uol.com.br

Pagina: 1

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade: ASSOCIAÇÃO SANTA OLIMPIA
vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO(2)	VALOR APLICADO R\$
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO	18/11/2015 a	FUMDECA	850,00
RECURSOS OPERACIONAIS	13/07/2015 a 11/12/2015	FUMDECA	7.200,00
TOTAL DAS DESPESAS			8.050,00
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO			0,00
VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR			0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE			0,00

(2) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Data: 31/01/2014

Membros do Conselho Fiscal (nomes e assinaturas)



JOSE ROBERTO CORRER

